

Of. PR/DL 382/2021

Jundiaí, em 17 de agosto de 2021

Exmo. Sr.
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Brasília - DF

Encaminho, por cópia anexa, a MOÇÃO N.º 124, de autoria da Vereadora Quézia Doane de Lucca, aprovada na 22.ª Sessão Ordinária, nesta data.

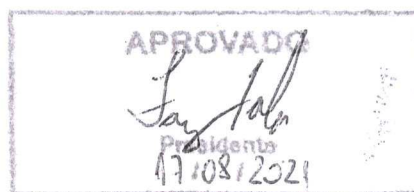
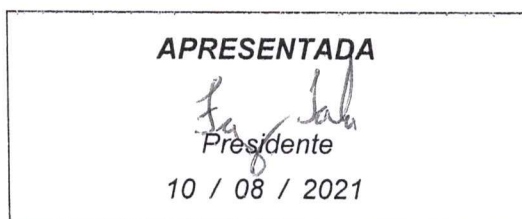
Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

FAOUAZ TAHA
Presidente



MOÇÃO N° 124

APOIO ao Projeto de Lei n.º 5.613/2020, da Deputada Rosângela Gomes (REPUBLICANOS-RJ), que estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra a mulher e dá providências correlatas.



CONSIDERANDO que em julho último foi aprovado pelo Senado o Projeto de Lei n.º 5.613/2020, da Deputada Federal Rosângela Gomes (REPUBLICANOS-RJ), que estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra a mulher; e altera as Leis números 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a referida iniciativa tem como finalidade punir com penas de reclusão e multa a quem constranger, perseguir ou ameaçar candidatas ou detentoras de mandato eletivo;

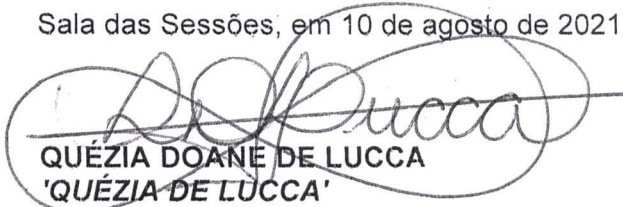
CONSIDERANDO o fato de que tal conduta é, via de regra, caracterizada pelo menosprezo ou discriminação à condição de mulher com o objetivo de dificultar a campanha eleitoral ou o desempenho do mandato;

CONSIDERANDO que o foco do projeto foi o de tipificar estes intentos e dizer que, no período eleitoral, as mulheres estarão protegidas de calúnia, de difamação e de vídeos fraudulentos, onde se expõe a honra através de mentiras e inverdades, bem como, dizer que tais práticas são ruins para a democracia porque são ferramentas usadas para coibir e coagir mulheres que querem contribuir com a sua capacidade, com o seu empenho, com o seu amor ao País e, cuja contribuição se dará através da construção de sua participação política na sociedade,

Assim,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei 5613, de 2020, da Deputada Federal Rosângela Gomes, que estabelece normas para prevenir, sancionar e combater a violência política contra a mulher; e altera as Leis números 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, dando-se ciência desta deliberação a autora do projeto, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado.

Sala das Sessões, em 10 de agosto de 2021.


 QUÉZIA DOANE DE LUCCA
 'QUÉZIA DE LUCCA'



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1635.2021-PRESID

Brasília, 9 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Faouaz Taha**
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí/SP
faouaz@jundiai.sp.leg.br

Assunto: Projeto de Lei nº 5613, de 2020.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do vosso expediente, datado de 17 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques
Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 55 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091043/2021-09
2. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091066/2021-13
3. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091032/2021-11
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091071/2021-18
5. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091017/2021-72
6. PL nº 3749 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091052/2021-91
7. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091076/2021-41
8. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.091073/2021-15
9. VET nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091012/2021-40
10. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091062/2021-27
11. PLS nº 401 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.091091/2021-99
12. PLC nº 26 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.091088/2021-75
13. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092141/2021-55
14. PL nº 3244 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092150/2021-46
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090745/2021-67
16. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092143/2021-44
17. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090784/2021-64
18. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089480/2021-54
19. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.090861/2021-86
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092139/2021-86
21. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090866/2021-17
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092142/2021-08
24. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092144/2021-99
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092146/2021-88



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092145/2021-33
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092148/2021-77
28. PDL nº 342 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092149/2021-11
29. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090868/2021-06
30. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089069/2021-89
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087932/2021-63
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002470/2021-12
33. PEC nº 15 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.002504/2021-79
34. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.010924/2020-48
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08
36. PLP nº 149 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.044124/2020-21
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077643/2020-75
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077647/2020-53
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077649/2020-42
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.112748/2020-88
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
42. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
43. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
44. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168867/2019-51
45. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170154/2019-58
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.170963/2019-60
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.171195/2019-61
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.175441/2019-54
49. PL nº 3877 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007303/2021-68
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
51. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095375/2021-54

Secretaria-Geral da Mesa, 15 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

